

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602 Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.



SUMÁRIO

I- OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II PRÓ-LABORE	6
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	. 10
V.I – LIQUIDEZ SECA	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL	12
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	17
VI – FATURAMENTO	. 20
VI.I – RECEITA BRUTA	20
VI.II – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	. 22
VII. I – ATIVO	22
VII.II - PASSIVO	27
VII.III PASSIVO CONCURSAL	31
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	.33
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	37
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	. 39
X– DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	. 42
XI – CONCLUSÃO	. 44



I- OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril, colocando em



risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual está Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 21/01/2020.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 970.151,00, no período de 2020 até julho/2022, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e sagrouse vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

III - FOLHA DE PAGAMENTO

III.I - COLABORADORES

No mês de **julho/2022**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **87 Colaboradores**, sendo que desses, 83 realizavam suas atividades normalmente (incluindo os admitidos no período), 01 encontrava-se afastado e 03 estavam em gozo de férias. Além disso, houve a demissão de 07 colaboradores, o qual está demonstrado no quadro abaixo, mas não faz parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ATIVOS	55	67	75
ADMITIDOS	11	15	8
FÉRIAS	4	2	3
AFASTADOS	2	1	1
DEMITIDOS	9	2	7
TOTAL	72	85	87

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 297.968,00**, sendo R\$ 260.446,00 correspondentes a salários, décimos terceiros, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 37.522,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de maio a julho/2022:

Folha de Pagamento	mai/2022	jun/2022	jul/2022	Acum/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS	152.422	176.286	187.024	974.887
HORAS EXTRAS	4.786	14.908	9.291	38.296
tempor. /tercer. /estagiário	1.800	1.800	1.800	12.600
FERIAS E PROV./FERIAS	24.444	30.726	31.403	199.772
13°.SALÁRIO E PROV.13°.SA	20.417	24.521	23.633	142.776
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.739	- 455	- 1.536	53.885
VALE TRANSPORTE	3.232	11.673	4.574	21.249
ALIMENTAÇÃO	- 1.848	- 2.485	- 2.544	- 12.221
SEGURO DE VIDA	1.849	781	858	7.090
CESTA BÁSICA	- 1	158	37	192
ADICIONAL NOTURNO	774	1.237	2.963	6.523
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.069	3.008	2.941	9.060
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	210.685	262.156	260.446	1.454.109
INSS	12.252	14.586	14.999	86.595
FGTS	16.616	19.842	20.390	117.890
FGTS RESCISÃO - GRRF	3.881	-	2.133	42.819
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	32.748	34.427	37.522	247.303
Total	243.433	296.584	297.968	1.701.413

No mês de julho/2022, houve uma majoração no valor de R\$ 1.384,00, no total dos gastos com colaboradores, em comparação ao mês anterior, verifica-se que o acréscimo ocorreu em virtude da contratação de colaboradores no mês analisado, ensejando principalmente o aumento nas rubricas de "salários e ordenados", "férias e provisão de férias" e "adicional noturno", dentre outras variações menores e que ensejaram o aumento do grupo.



Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 19% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

Quanto aos pagamentos, em julho/2022, verificou-se o adimplemento do saldo de salários referente ao mês de junho/2022, no montante de R\$ 100.297,00. No decorrer do mês, houve a quitação de férias na quantia consolidada de R\$ 6.888,00, e por fim, ocorreu adimplemento das rescisões no montante de R\$ 14.749,00, conforme comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os adiantamentos salariais de julho/2022, no decorrer do mês, na quantia de R\$ 69.873,00, conforme verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Ademais, frisa-se que a companhia contava com um quadro de 08 prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", sendo que no mês de julho/2022, houve gastos no valor total de R\$ 58.090,00, os quais não estão computados no quadro que apresenta as despesas com a Folha de Pagamento.

Sobre isso, com base nos comprovantes encaminhados pela Devedora, apurou-se que o valor pago em julho/2022, foi de R\$ 58.070,00, evidenciando uma diferença de R\$ 20,00, entre o valor total das NF's e comprovantes de pagamento, motivo do qual a Recuperanda será questionada.

III.II PRÓ-LABORE



O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	n	nai/2022	j	un/2022	j	ul/2022
ANDRÉ FARIA PARODI		9.738		9.738		9.738
PRÓ-LABORE		13.012		13.012		13.012
INSS	-	780	-	780	-	780
IRRF	-	2.495	-	2.495	-	2.495
JORGE ALBERTO GONÇALVES		9.738		9.738		9.738
PRÓ-LABORE		13.012		13.012		13.012
INSS	-	780	-	780	-	780
IRRF	-	2.495	-	2.495	-	2.495
TOTAL		26.025		26.025		26.025
DESCONTOS		6.548		6.548		6.548
PRÓ-LABORE LÍQUIDO		19.476		19.476		19.476

No mês em análise, verifica-se que o total da "despesa com pró-labore" não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 26.025,00, havendo descontos incorrido em R\$ 6.548,00, e resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 19.476,00.

Ademais, nota-se que o valor adimplido em 01/07/2022, conforme livro razão apresentado pela Recuperanda, está compatível com o valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de junho/2022. Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do



"INSS quota patronal" em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por último, conforme consulta realizada em 08/09/2022, da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social da Companhia perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

Ademais, importante informar que a Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá n° 3542 – CEP 13278-530, no Bairro Joapiranga, no município de Valinhos, Estado de São Paulo.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou



perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido.**

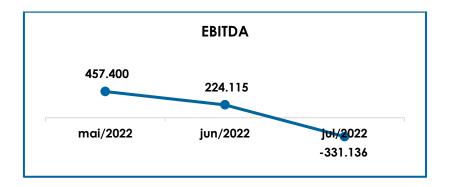
Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA		mai/2022		jun/2022		jul/2022		acum/2022
BARRAS		1.442.784		1.498.986		1.461.856		7.138.601
INSTITUCIONAIS		6.538		17.842		28.561		74.529
BARRAS SOBREMESA		36.824		-		62.540		136.674
OUTRAS RECEITAS		21.140		20.670		888		128.414
MATÉRIA PRIMA AMOSTRA/BONIFIC.		=		-		20.000		20.079
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO		1.507.285		1.537.499		1.573.844		7.498.298
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	155.751	-	157.494	-	163.125	-	772.416
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		155.751		157.494		163.125		772.416
RECEITA LÍQUIDA		1.351.534		1.380.005		1.410.719		6.725.882
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	428.399	-	538.719	-	540.743	-	2.847.995
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		923.135		841.286		869.977		3.877.887
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	595.365	-	701.457	-	1.260.688	-	4.202.056
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	236.710	-	288.181	-	286.470	-	1.625.873
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	32.748	-	34.427	-	37.522	-	247.303
OUTRAS DESPESAS		399.087		406.894		383.568		2.356.206
EBITDA		457.400		224.115		331.136		158.861
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		30%		15%		-21%		2%

Em julho/2022, a Devedora apresentou **EBITDA negativo** de **R\$ 331.136,00**, apresentando uma reversão do saldo apresentado anteriormente, decorrente da majoração de 52% nos custos e despesas.

Ademais, ressalta-se que a quantia de R\$ 190.873,00 foi excluída das "despesas gerais", uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre, considerando que para o cálculo do *Ebitda* não são consideradas as despesas não operacionais e as tributárias, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da redução do **EBITDA** no trimestre analisado:



Com isso, a Recuperanda demonstrou que, no mês de julho/2022, não dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado insatisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses é necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas possíveis de controle dos custos e despesas, visando garantir a obtenção de lucro operacional e consequentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2022, sendo que, até o mês de julho/2022, o resultado operacional acumulado no ano corrente demonstrava o lucro operacional de R\$ 158.861,00.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

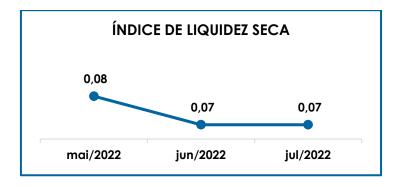


Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o "ativo circulante" (subtraído seus "estoques") pelo "passivo circulante", devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço. Abaixo, constata-se o gráfico da liquidez seca no trimestre:



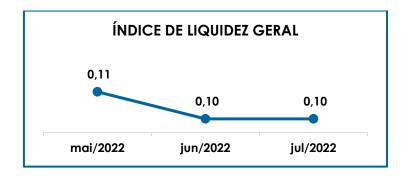
De acordo com gráfico acima, nota-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis a curto prazo para saldar suas obrigações, excluindo-se, inclusive, os ativos em estoque, sendo que para cada R\$ 1,00 de dívida registrado no passivo circulante, havia apenas R\$ 0,07 de disponibilidades para liquidação.



No mais, verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de julho/2022, não demonstrou alteração em comparação ao resultado obtido no mês anterior, em virtude da redução do ativo circulante e do passivo circulante não serem suficientes para variação do índice.

V.II - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em julho/2022, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,10** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, o demonstrativo indica que o índice de liquidez geral não apresentou alteração se comparado a junho/2022, decorrente da redução do ativo e do passivo, não serem suficientes para promover a mutação no índice. Importante ressaltar, que parte do saldo das



contas registradas no "passivo não circulante" está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

<u>No mais, no tópico VII – Balanço Patrimonial as</u> variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O Capital de Giro Líquido (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante". O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	88.991	89.022	88.827
CLIENTES	9.916.575	9.916.575	9.916.575
OUTROS VALORES A RECEBER	3.471.841	1.230.471	206.463
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	7.060.852	7.176.235	7.231.922
ATIVO CIRCULANTE	20.714.609	18.588.653	17.620.137
FORNECEDORES	- 3.102.566	- 3.329.119	- 4.001.179
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.793.241	- 2.817.252	- 2.823.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 907.890	- 966.355	- 1.010.830
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.065.786	- 47.020.503	- 47.066.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.155.547	- 131.359.229	- 131.561.889
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.609.134	- 10.533.560	- 10.504.938
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.964.980	- 7.960.283	- 7.960.283
ADIANTAMENTOS	- 32.425.069	- 29.813.494	- 28.536.879
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 106.355.010	- 106.346.602	- 106.243.424
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 271.151.411	- 268.918.584	- 268.481.786
TOTAL	- 250.436.802	- 250.329.931	- 250.861.648

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de julho/2022, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 17.620.137,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 268.481.786,00, totalizando o valor negativo de **R\$ 250.861.648,00**.

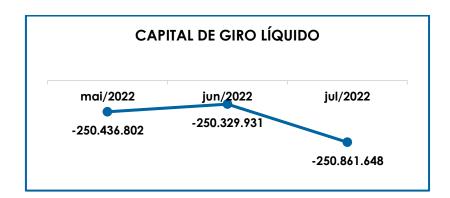
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou uma majoração de R\$ 531.717,00 se comparado ao mês de junho/2022, tendo em vista que a redução do passivo circulante (R\$ 436.799,00) foi inferior ao decréscimo do ativo circulante (R\$ 968.516,00), tornando maior a diferença entre os dois saldos.

O detalhamento das contas que compõem o "ativo circulante" será realizado no tópico "VII.I – ATIVO" e das contas que compõem o "passivo circulante" no tópico "VII.II – PASSIVO".

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação do saldo negativo de capital de giro líquido no trimestre analisado:

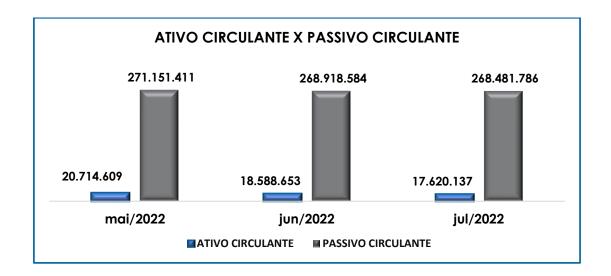


Conforme o gráfico supra, foi possível observar uma piora no indicador com uma majoração do resultado negativo no último trimestre, verifica-se que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, esta Administradora Judicial traz ao feito, a demonstração gráfica dos valores do "ativo circulante" em relação ao "passivo circulante", e que compuseram os resultados do CGL no trimestre:

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006





Mediante os resultados apresentados, esta Administradora Judicial apurou que a Recuperanda apresenta deficiência em seu capital de giro. Logo, precisará recorrer ao capital de terceiros, como de fato já está ocorrendo, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.IV - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de "contas a receber" do ativo circulante e "estoques", subtraindo o saldo de "fornecedores", conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL		mai/2022		jun/2022		jul/2022
CLIENTES		9.916.575		9.916.575		9.916.575
FORNECEDORES	-	3.102.566	-	3.329.119	-	4.001.179
TOTAL		6.814.009		6.587.457		5.915.396

Ao analisar, observa-se que a Devedora apresentou disponibilidade operacional positiva, no trimestre analisado, sendo que, em

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



julho/2022, totalizou **R\$ 5.915.396,00**, e registrou redução de R\$ 672.061,00 se comparada ao mês anterior, tendo em vista a majoração em "fornecedores", resultando, assim, na retração da disponibilidade operacional no mês em análise.

Sobre o valor demonstrado a título de "duplicatas a receber" e "royalties a receber", que juntos representavam 56% do ativo circulante da Devedora no mês de julho/2022, é sabido que a média de saldo apresentado nessas rubricas segue estável desde janeiro/2020.

Logo, ao ser questionada acerca desses valores em aberto, a Recuperanda informou que a conta de "clientes a receber" trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial, e que no momento não há previsão para recebimento, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisado.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber, podem não ingressar no caixa da Companhia. Em complemento às informações, abaixo, tem-se a representação gráfica da redução da disponibilidade operacional no trimestre analisado:





V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de maio a julho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	88.991	89.022	88.827
FORNECEDORES	- 3.102.566	- 3.329.119	- 4.001.179
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.964.980	- 7.960.283	- 7.960.283
ADIANTAMENTOS	- 32.425.069	- 29.813.494	- 28.536.879
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 106.355.010	- 106.346.602	- 106.243.424
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 67.165.952	- 67.165.952	- 67.165.952
DÍVIDA ATIVA	- 145.673.024	- 143.274.865	- 142.567.327
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.793.241	- 2.817.252	- 2.823.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 907.890	- 966.355	- 1.010.830
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.065.786	- 47.020.503	- 47.066.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.155.547	- 131.359.229	- 131.561.889
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.609.134	- 10.533.560	- 10.504.938
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.461.663	- 1.448.491	- 1.448.491
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 194.017.010	- 194.169.140	- 194.440.075
TOTAL	- 339.690.035	- 337.444.005	- 337.007.402

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 337.007.402,00**, apresentando uma minoração de R\$ 436.603,00 se comparada ao mês de junho/2022.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 142.567.327,00 e redução inferior a 1% em relação ao mês anterior.



As principais variações registradas no período foram os decréscimos no subgrupo "adiantamentos" (R\$ 1.276.616,00) e em contrapartida a majoração em "fornecedores" (R\$ 672.061,00), dentre outras variações menores que ajudaram a minoração do índice.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o adimplemento de R\$ 520.534,00 aos fornecedores correntes, R\$ 103.178,00 em "empréstimos com terceiros de curto prazo" e por fim R\$ 473.099,00, referente aos "adiantamentos", referidos pagamentos foram equivalentes a 1% da Dívida Ativa da Companhia.

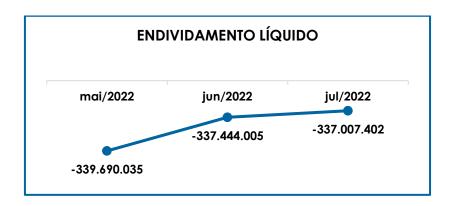
Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou evolução de R\$ 270.935,00, totalizando o valor de R\$ 194.440.075,00 em julho/2022, fato justificado, principalmente, pela majoração dos subgrupos "obrigações tributárias retida A" em R\$ 202.660,00 e "obrigações sociais a recolher" em R\$ 46.248,00, além de outras ocorrências de menor porte e que ajudaram para o aumento do endividamento Fiscal e Trabalhista.

No que tange aos pagamentos da dívida fiscal e trabalhista, o total das quitações de FGTS, obrigações com os Colaboradores e Sócios, totalizaram R\$ R\$ 227.419,00, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de julho/2022.

As contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da retração do endividamento financeiro líquido no trimestre:





Conforme demonstrado, no mês corrente, a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida. No entanto, ainda é necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento dos débitos tributários, uma vez que estes representam 42% do total do endividamento da Companhia.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de julho/2022, <u>com resultados negativos e insatisfatórios</u>, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Contudo, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise do índice da **Disponibilidade Operacional** que resultou em indicador **positivo** e **satisfatório** no mês em análise, apesar da ressalva sobre a verdadeira disponibilidade da Recuperanda, conforme discorrido no tópico específico.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

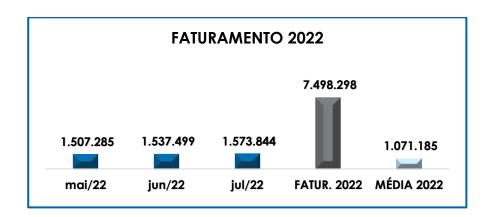
VI - FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

VI.I - RECEITA BRUTA

O faturamento bruto apurado no mês de julho/2022, totalizou **R\$ 1.573.844,00**, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.552.956,00 referentes às vendas de mercadorias e R\$ 20.888,00, relacionado ao faturamento de outras receitas.

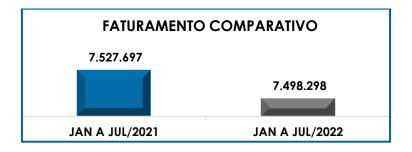
A seguir, temos a representação gráfica da majoração das receitas no período de maio a julho/2022, além do valor de faturamento acumulado em 2022 e a média mensal:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas auferidas de janeiro a julho/2021, com o mesmo período de 2022, verifica-se



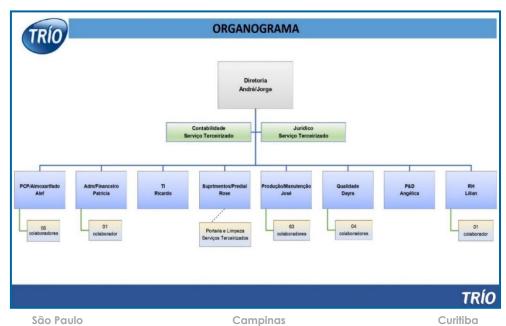
uma regressão inferior a 1% no ano corrente, denotando piora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está almejando obter um constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado para que o aumento prossiga pelos próximos meses.

VI.II - ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



VII - BALANÇO PATRIMONIAL

VII. I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	88.991	89.022	88.827
CLIENTES	9.916.575	9.916.575	9.916.575
OUTROS VALORES A RECEBER	3.471.841	1.230.471	206.463
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	7.060.852	7.176.235	7.231.922
ATIVO CIRCULANTE	20.714.609	18.588.653	17.620.137
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.532.601	4.532.551	4.534.380
IMOBILIZADO	44.962.245	44.962.245	44.962.245
DEPRECIAÇÕES	- 32.879.347	- 32.913.814	- 32.948.282
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.615.500	16.580.982	16.548.343
ATIVO TOTAL	37.330.109	35.169.635	34.168.481

Observa-se, a minoração do **Ativo** em R\$ 1.001.155,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 34.168.481,00** em julho/2022, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- Ativo circulante: o ativo a curto prazo representava 52% do ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 17.620.137,00, com decréscimo no valor de R\$ 968.516,00 em relação a junho/2022.
- ➤ **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2022, a disponibilidade financeira da Empresa totalizou o montante de R\$ 88.827,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis



em espécie no "caixa", R\$ 26.189,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas nas contas bancárias movimentadas no período sumarizaram R\$ 2.291.331,00 e saídas no montante de R\$ 2.291.526,00, resultando na minoração de R\$ 195,00 em relação ao saldo final do mês anterior. Apresentando movimentação apenas nas contas de "BANCO SICOOB", "ITAÚ-UM 42925-7" e "caixa".

No mais, constatou-se o recebimento de **R\$ 1.366.683,00** durante o mês julho/2022, a título de adiantamentos da GLOBALBEV, valor esse, que, conforme anteriormente esclarecido pela Devedora, é utilizado para fomentar a operação. Ademais, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis e financeiros, frisa-se que o valor adiantado corresponde a recursos próprios da GLOBALBEV e duplicatas descontadas, repassados para a Recuperanda.

Ainda, importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada", se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, bem como que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis, ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em julho/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 9.916.575,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES NACIONAIS	9.671.246	9.671.246	9.671.246
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	9.916.575	9.916.575	9.916.575



Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 2.061.272,00 a título de recebíveis e registrou a baixa do mesmo valor, demonstrando a quantia inerte há meses no quadro supra. Ademais, foi solicitado a Recuperanda, prestar esclarecimentos acerca do saldo inerte.

Sobre o recebimento dos royalties, a Recuperanda esclareceu que a cobrança deve ser realizada através de Nota Fiscal de prestação de serviços. Porém, ainda aguardam a liberação da inscrição Municipal na cidade de Valinhos/SP, para que seja possível emitir tais documentos fiscais, o que deve ocorrer nos próximos meses. Segundo os representantes da Devedora, este atraso se deve a pandemia causada pelo Coronavírus, os quais deixaram os atendimentos junto aos órgãos Municipais ainda mais burocráticos.

Ademais, constatou-se que as contas "trans. dev. clientes" e "clientes nacionais" não registraram alterações nos saldos ao final do período, sendo que, nesta última, a Recuperanda recebeu a integralidade das vendas realizadas no mês de julho/2022, por intermédio do "adiantamento de clientes" feito pela GLOBALBEV, restando o saldo de períodos anteriores no montante de R\$ 9.671.246,00 (referente a clientes nacionais).

Ainda sobre os valores a receber de clientes no curto prazo, após novo questionamento sobre a composição de saldos da conta duplicatas a receber, recebemos a seguinte resposta: "A conta duplicatas a receber trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a Empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo".

Por fim, insta consignar que o saldo de "clientes a receber" representou 56% do ativo circulante em julho/2022, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, os saldos remontam de períodos passados



ao Balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial. Ainda assim, esta Auxiliar continua diligenciando fortemente para que a Empresa apresente os saldos de acordo com a realidade da Companhia.

➤ Outras contas a receber: neste subgrupo estão registrados os valores de "INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE" e "TESOURARIA" que em junho/2022, sumarizaram R\$ 206.463,00. Verifica-se que a conta "TESOURARIA" apresentou um aumento de R\$ 66.335,00 em relação ao mês anterior.

Sobre isso, em que se pese ser de conhecimento que a Recuperanda opera com uma conta de tesouraria dos recursos disponíveis em conta, com o objetivo de blindar seus recursos financeiros dos bloqueios judiciais, a Recuperanda deverá prestar esclarecimentos sobre o destino das saídas dos recursos nesta rubrica, bem como apresentar os comprovantes dos pagamentos realizados.

Ademais, é importante esclarecer que ainda no subgrupo "outros valores a receber", temos a seguinte conta registrada:

 Mercadorias de Terceiros: essa conta transitória está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro das remessas de industrialização, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de mesma nomenclatura.

No mês de julho/2022, o saldo final foi totalmente minorado devido a entrada no valor de R\$ 2.945.199,00, ser inferior a baixa no montante de R\$ 4.035.542,00. Conforme esclarecido pela Recuperanda, o saldo do estoque de "mercadoria de terceiros" expressados nas demonstrações contábeis está condizente com a posição inventariada mensalmente.

Adiantamentos: em julho/2022, registrou-se o saldo de R\$ 7.231.922,00, com majoração de R\$ 55.687,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos



"adiantamentos a fornecedores" no montante de R\$ 545.521,00, ser superior as compensações de R\$ 489.834,00.

- Ativo não circulante: os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.548.343,00 em julho/2022, com redução de R\$ 32.639,00 em relação ao mês anterior, e representando 48% do Ativo total da Recuperanda.
- ➤ **Realizável a longo prazo:** Nota-se a majoração de R\$ 1.829,00, no montante final de R\$ 4.534.380,00 no mês em análise, sendo que o aumento ocorreu em virtude dos bloqueios judiciais na conta da empresa conforme demonstrativos contábeis.
- ➤ **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em julho/2022, o montante de R\$ 12.013.963,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

No mês em análise, verificou-se a apropriação das parcelas mensais de depreciação na monta consolidada de R\$ 34.468,00, e promovendo a retração no saldo dos ativos imobilizados ao final do período.

Após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: "os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ".

Sendo assim, foi solicitado um prazo para regularização das contas, porém, até a finalização deste Relatório, não tivemos retorno acerca desta previsão. Além disso, também foi solicitado uma relação contendo o detalhamento de todos os ativos imobilizado da Empresa e sua



respectiva localização, que, por sua vez, também pende de encaminhamento por parte da Recuperanda.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FORNECEDORES	- 3.102.566	- 3.329.119	- 4.001.179
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.793.241	- 2.817.252	- 2.823.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 907.890	- 966.355	- 1.010.830
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.065.786	- 47.020.503	- 47.066.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.155.547	- 131.359.229	- 131.561.889
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.609.134	- 10.533.560	- 10.504.938
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.964.980	- 7.960.283	- 7.960.283
ADIANTAMENTOS	- 32.425.069	- 29.813.494	- 28.536.879
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 106.355.010	- 106.346.602	- 106.243.424
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 271.151.411	- 268.918.584	- 268.481.786
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.461.663	- 1.448.491	- 1.448.491
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 67.165.952	- 67.165.952	- 67.165.952
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 68.627.615	- 68.614.443	- 68.614.443
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.575.122	10.575.122	10.575.122
RESULTADOS ACUMULADOS	310.772.179	310.772.179	310.772.179
PASSIVO TOTAL	- 37.633.780	- 35.387.782	- 34.950.983

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 436.799,00, totalizando **R\$ 34.950.983,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 268.481.786,00 em julho/2022, com redução de R\$ 436.799,00 se comparado ao mês anterior.
- Fornecedores: o grupo dos "fornecedores" da Companhia, majorou cerca de 20%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$



1.555.802,00, serem superiores as baixas de R\$ 883.741,00, promovendo o aumento equivalente a R\$ 672.061,00 em relação ao mês anterior. Do total das baixas, R\$ 520.534,00 são provenientes de pagamentos e a diferença se refere aos impostos retidos, compensações e descontos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES		mai/2022		jun/2022		jul/2022
FORNECEDORES NACIONAIS	-	1.989.709	-	2.216.262	-	2.888.322
TRANS. DEV. FORNECEDOR		9.803		9.803		9.803
ACORDOS FORNECEDORES	-	1.122.660	-	1.122.660	-	1.122.660
TOTAL	-	3.102.566	-	3.329.119	-	4.001.179

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que: "Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J."

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: "A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo".

Obrigações tributárias: foi apurado o valor de R\$ 131.561.889,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de julho/2022. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram um aumento de R\$ 202.660,00 em comparação ao mês anterior, frisa-se que maiores comentários serão abordados no tópico VIII – dívida tributária.

Parcelamento de tributos - CP: verifica-se a retração de R\$ 28.622,00 neste grupo de contas, decorrente da baixa na rubrica "PARCELAMENTO ICMS".



Ademais, é sabido que ocorreram movimentações menores, em outras contas, referente a contabilização de juros e baixas dos valores devidos.

➤ Obrigações trabalhistas: em julho/2022, o saldo a pagar era de R\$ 50.901.008,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, bem como os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.774.635	- 2.793.241	- 2.817.252
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 871.428	- 907.890	- 966.355
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.022.093	- 47.065.786	- 47.020.503
TOTAL	- 50.766.917	- 50.804.110	- 50.901.008

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore.

Sobre os valores nas contas de rescisões, existem valores de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "<u>trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização.</u>

Importante esclarecer que mesmo havendo pagamentos aos colaboradores, em julho/2022, houve elevação de R\$ 96.897,00 neste grupo, em virtude da Inadimplência do INSS, bem como houve novas apropriações de provisão, superiores as baixas.

Credores diversos: o saldo nesse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 36.497.162,00, com redução de R\$ 1.276.616,00 em relação ao mês anterior, distribuído entre as rubricas ", conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGA	\R		mai/2022		jun/2022		jul/2022
ACORDOS COMERCIAIS	A PAGA	-	1.961.385	-	1.961.385	-	1.961.385
SEGUROS A PAGAR		-	41.513	-	41.513	-	41.513
ALUGUÉIS A PAGAR		-	5.472.413	-	5.472.413	-	5.472.413
São Paulo		Campino	15				Curitiba
bert Bosch, 544, 8° andar	Av. Barão de	Itapura,	2294, 4° and	ar	Rua da	Glá	bria, 314, conj
141-010 F. 11 3258-7363	CEP 13073-30)O F	. 19 3256-200)6	CEP 800	30-	060 F. 41 389

Rua Ro CEP 01



PROVISÕES DE DESPESAS	-	444.497	-	444.497	-	444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	33	-	33	-	33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	45.139	-	40.442	-	40.442
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		7.964.980		7.960.283		7.960.283
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	12.908.061	-	12.908.061	-	12.908.061
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	-	372.905	-	372.905	-	372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	-	13.899.157	-	13.540.115	-	13.353.842
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	3.342.876	-	1.090.343		-
ADIANTAMENTOS		32.425.069		29.813.494		28.536.879
TOTAL	-	40.390.049	-	37.773.777	-	36.497.162

Essa minoração se deu, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 1.090.343,00 na rubrica "mercadorias para industrialização, referente aos contratos firmados no início do ano de 2019 entre a Recuperanda e a Empresa GLOBALBEV.

Ademais, verificou-se a baixa de "adiantamento de clientes globalbev" no importe de R\$ 186.273,00.

Importante destacar que a rubrica "mercadorias de terceiros (para industrialização)", é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante.

No mês analisado, o saldo comentado anteriormente, apresentou o reconhecimento da entrada de valores inferior a saída, resultando na minoração do saldo total. No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: "Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925."



- Empréstimos com terceiros de curto prazo: referido grupo de contas, demonstrou redução de R\$ 103.178,00, decorrente da minoração nas rubricas "DELMONTE FIDC EMPRESARIAL" e "MÚTUO EFL" em virtude do pagamento ocorrido no mês.
- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 68.614.443,00 em julho/2022, não demonstrando alteração em relação ao mês anterior.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 34.168.481,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 34.950.983,00**, refere-se ao prejuízo contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício** de **R\$ 782.503,00**, no período de janeiro a julho/2022.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/07/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe					
I	487	não está cumprindo	R\$ 3.164.384,71	5%					
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%					
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.842.625,67	88%					
IV	54	CARÊNCIA	R\$ 2.357.864,48	3%					
TOTAL	675		R\$ 68.165.411,34	100%					



Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Com a homologação da venda da marca Trio, para a Globalbev, resta a quantia de R\$ 16.923.221,75 a ingressar no caixa da Recuperanda, e que será recebido em 23 meses, em parcelas mensais de R\$ 735.446,08, a partir da data da homologação da hasta pública. Entretanto, conforme esclarecido na reunião periódica realizada em 18/03/2022, a Globalbev aguardará alguns meses para retomar os pagamentos, tendo em vista que o adiantamento pago mediante depósito em juízo equivaleu a sete prestações.

Conforme constata-se da manifestação apresentada pela referida empresa nos autos recuperacionais, às folhas 14.883/14.906, a Arrematante da UPI "marca Trio", a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A., postula o reconhecimento, pelo Juízo Recuperacional, da quitação de 8 (oito) parcelas referentes à compra da "marca Trio", apontando que o saldo remanescente, equivalente a 22 (vinte e duas) parcelas, para o adimplemento total da arrematação da UPI, será retomado em breve, vencendo-se o prazo para pagamento da parcela 9



(nove), <u>a partir do mês de setembro de 2022</u>, valendo salientar que instada a manifestar-se, esta Administradora Judicial não apresentou objeção ao pedido.

No mais, na mesma decisão que homologou a venda da marca, o Juízo autorizou o levantamento do montante de R\$ 5.140.161,00, depositado nos autos do processo de recuperação judicial como pagamento de parte do valor devido pela Globalbev. Contudo, pela análise procedida por esta Administradora Judicial, apenas a quantia de R\$ 4.679.742,77 ingressou no caixa da Recuperanda até o encerramento do mês de julho/2022, restando a diferença de R\$ 460.417,98, sendo que este ponto também foi questionado no contato eletrônico indicado acima.

Quanto aos pagamentos realizados aos credores da Classe I - Trabalhista, no período de dezembro/2021 a julho/2022, tem-se o montante de R\$ 3.778.951,57, sendo que, considerando os valores já acessados pela Companhia conforme descrito no parágrafo anterior, seguindo o disposto no Plano de Recuperação Judicial. Ademais, importante destacar que não foram contabilizados adimplementos em julho/2022, em razão do não envio dos comprovantes de pagamentos.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mo	ai/2022	jun/2022		jul/2022
INSS S/ FOLHA	- 35.3	369.926	- 35.400.120	-	35.432.741
FGTS S/ FOLHA	- 3.5	592.913	- 3.523.475	-	3.527.866
IRRF S/ FOLHA	- 5.7	721.746	- 5.715.708	-	5.724.943
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	- 2.3	348.540	- 2.348.540	-	2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.0	33.125 -	- 46.987.842	٠	47.034.090
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-	23.749	- 23.749	-	23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	23.749 -	- 23.749		23.749
IRPJ A RECOLHER	- 4	432.990	- 468.483	-	495.385

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

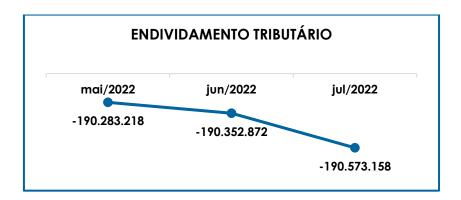


CSLL A RECOLHER	-	267.780				
PIS A RECOLHER	-	7.849.941				
COFINS A RECOLHER				33.399.602		
ICMS A RECOLHER		37.930.370		38.019.280		
INSS S/ PREST. SERVIÇOS	-	2.533.548	-			
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	-	660.384		661.852		665.501
ISS S/ PREST. SERV	-	539.545	-	539.872		542.663
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-	1.391.967		1.398.328		
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	-	21.488.816		21.488.816		
ICMS EXTEMPORÂNEO	-	13.012.783				
ICMS A RECOLHER PE	-	932.250				932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-	6.279.669	-	012/ / 100/	-	
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC		16		16		16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-	4.277.971		4.277.971		4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF		7.240		7.240		7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS A RECOLHER MT		184		184		184
ICMS A RECOLHER ES		35		35		35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A				131.359.229		
PARCELAMENTO REFIS	-	10.169.965		10.169.965		
FGTS PARCELADO CP	-	28.708		2017 00		
INSS EMPREGADO PARC	-	118.140		118.140		118.140
PARCELAMENTO INSS	-	114.286	-	104.403	-	104.403
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS		19.556		17.865		17.865
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	31.645	-	31.645	-	31.645
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		6.057		6.057		6.057
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	18.847	-	47.926	-	24.070
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0		3.691		37.461		37.461
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	35.027	-	35.027	-	35.027
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		8.697		8.697		8.697
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	16.277	-	14.546	-	12.800
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		2.474		2.211		2.211
PARCELAMENTO ICMS 00825150-8	-	29.911	-	26.918	-	23.898
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00825150-8		2.033		1.829		1.829
PARCELAMENTO ICMS 00829764-9	-	93.924	-	32.144	-	32.144
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00829764-9		5.087		1.741		1.741
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	10.609.134	-	10.533.560	-	10.504.938
FGTS PARCELADO LP	-	7 11.020	-	744.520	-	744.520
PARCELAMENTO INSS	-	344.071	-	344.071	-	344.071
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS		60.604		60.604		60.604
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	60.125	-	60.125	-	60.125
(-) PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		11.509		11.509		11.509
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	51.293		-		-
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6		38.121		-		-
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	95.394	-	95.394	-	95.394
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		25.421		25.421		25.421
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	60.124	-	60.124	-	60.124
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		11.771		11.771		11.771
PARCELAMENTO ICMS 00825150-8	-	80.798	-	80.798	-	80.798
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00825150-8		4.910		4.910		4.910
PARCELAMENTO ICMS 00829764-9	-	187.847	-	187.847	-	187.847
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00829764-9		10.174		10.174		10.174
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		1.461.663		1.448.491		1.448.491
TOTAL	-	190.283.218	-	190.352.872	-	190.573.158

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



No mês de **julho/2022**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 190.573.158,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 189.124.666,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.448.491,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



• Encargos sociais: em julho/2022, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.034.090,00, sendo R\$ 35.432.741,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.527.866,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.724.943,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em julho/2022, equivaleu a R\$ 46.248.00, devido aos pagamentos efetuados no mês serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar, sendo verificado o pagamento de R\$ 16.405.00, apenas no FGTS, dessa forma, é sabido que não está sendo recolhido os valores de INSS e IRRF sobre folha, sendo importante solicitar esclarecimento sobre o inadimplemento, tendo em vista que esses tributos, regularmente são descontados dos colaboradores.



- Impostos a recolher: no mês de julho/2022, o montante devido era de R\$ 131.561.889,00, com majoração de R\$ 202.660,00 se comparado a junho/2022, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:
- ➤ PIS e COFINS a recolher: as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS, foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de julho/2022, serem superiores aos estornos e exclusões, resultando nos saldos de R\$ 7.868.505,00 e R\$ 33.442.955,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.
- ➤ ICMS a recolher: apurou saldo de R\$ 38.109.143,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve a compensação e estorno (exclusão de NF conforme livro razão) na quantia de R\$ 54.250,00, além dos lançamentos de novos valores a pagar, na monta de R\$ 144.114,00, com base nas vendas de julho/2022.
- > IRRF S/ Prestadores de serviços: no mês analisado, houve o aumento de R\$ 3.649,00, devido as apropriações de novos valores a pagar.
- ➤ CSLL PIS COFINS INSRF 381/2003: apurou o saldo de R\$ 1.409.427,00, com aumento de 1% em relação ao mês anterior, devido as apropriações mensais.

Por fim, importante destacar que as rubricas "IRPJ, CSLL e ISS s/ prest. serv.", somente contabilizaram novas apropriações a recolher, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

• Parcelamentos – curto prazo: no mês analisado, o montante devido era de R\$ 10.504.938,00, sendo que somente houve baixas na rubrica de "PARCELAMENTO ICMS", no montante final de R\$ 28.622,00.

As demais contas que não foram mencionadas, abrangidas pelos encargos sociais e impostos a recolher nos curtos e longos

prazos, não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 220.286,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das baixas de julho/2022, serem inferiores as novas apropriações.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 8% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 190.573.158,00.

Por último, frisa-se que a maior parte do saldo substancial apresentado se refere a exercícios anteriores, e que a minoria se originou da apuração mensal dos impostos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Ademais, de acordo com a Recuperanda, os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que no dia 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:



"Cumpre observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."



Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Contudo, o prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	(DRE) mai/2022	jun/2022	jul/2022	acum/2022
BARRAS	1.442.784	1.498.986	1.461.856	7.138.601
INSTITUCIONAIS	6.538	17.842	28.561	74.529
BARRAS SOBREMESA	36.824	-	62.540	136.674
São Paulo	Campinas		Curi	tiba
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar	Av. Barão de Itapura, 2294, 4º a	ındar Ruc	a da Glória, 3	14, conjunto 21
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	CEP 13073-300 F. 19 3256-	2006 CEF	9 80030-060	F. 41 3891-1571



OUTRAS RECEITAS		21.140		20.670		888		128.414
matéria prima amostra/bonific		-		-		20.000		20.079
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO		1.507.285		1.537.499		1.573.844		7.498.298
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	155.751	-	157.494	-	163.125	-	772.416
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		155.751		157.494		163.125		772.416
RECEITA LÍQUIDA		1.351.534		1.380.005		1.410.719		6.725.882
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		90%		90%		90%		90%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	428.399	-	538.719	-	540.743	-	2.847.995
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		923.135		841.286		869.977		3.877.887
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO		61%		55%		55%		52%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	595.365	-	701.457	-	1.260.688	-	4.202.056
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	236.710	-	288.181	-	286.470	-	1.625.873
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	32.748	-	34.427	-	37.522	-	247.303
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	41.690	-	40.229	-	148.363	-	288.845
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-	33.016	-	34.468	-	34.468	-	234.875
OUTRAS DESPESAS		399.087		406.894		383.568		2.356.206
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		382.695		149.418		513.967		364.859
RECEITAS FINANCEIRAS		4.861		2.687		1.044		19.351
RECEITAS DIVERSAS		7		-		-		13
DESPESAS FINANCEIRAS	-	167.079	-	14.706	-	8.923	-	225.899
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO		220.484		137.399		521.846		571.394
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	39.583	-	51.874	-	42.510	-	211.109
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		180.901		85.525	-	564.356		782.503

Em julho/2022, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil** na monta de **R\$ 564.356,00**, demonstrando uma reversão do lucro contábil obtido no mês anterior e com resultado negativo (prejuízo) acumulado de R\$ 782.503,00, ao longo do ano de 2022.

- ➤ Receita operacional bruta: o faturamento auferido em julho/2022, foi de R\$ 1.573.844,00, composto por R\$ 1.552.956,00 pelas vendas de mercadorias e R\$ 20.888,00 de outras receitas, registrando acréscimo de 2% em comparação ao mês anterior. Ademais, vale destacar que desse último valor (R\$ 20.888,00), será solicitado esclarecimento da quantia de R\$ 20.000,00 tendo em vista que consta como "MATÉRIA PRIMA AMOSTRA/BONIFIC".
- ➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 163.125,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com aumento de 4% se comparadas ao mês anterior.



- Custos dos produtos vendidos: apresentou evolução inferior a 1% no mês de julho/2022, totalizando a monta de R\$ 540.743,00 e consumindo 34% do faturamento bruto.
- Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais): apresentou majoração de R\$ 1.384,00, com o montante de R\$ 323.993,00, ocorrida principalmente pela elevação no quadro de colaboradores no mês corrente.

No mais, insta consignar que o valor da "despesa direta com pessoal" no valor de R\$ 323.993,00, apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 297.968,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com "pró-labore" de R\$ 26.025,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

- ➤ **Despesas gerais:** observa-se a majoração de R\$ 667.365,00, justificada, principalmente, pela evolução da rubrica "serviços terceirizados", dentre outras variações menores, que totalizaram o montante de R\$ 1.443.519,00.
- ➤ Transferência e transferência MOD (outras despesas): estas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando decréscimo consolidado de 6% em relação ao mês de junho/2022, e saldo final de R\$ 383.568,00.
- Receitas financeiras e diversas: com valor de R\$ 1.044,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os descontos obtidos no período, com minoração de 61% em relação a junho/2022, já as receitas diversas não receberam apropriações no mês em análise.
- ➤ **Despesas financeiras:** estavam compostas por encargos com fornecedores, obrigações fiscais, e por tarifas bancárias, registrando o valor total



de R\$ 8.923,00 em julho/2022, com redução de 39% em comparação ao mês anterior, minoração ocasionada pelo decréscimo de todas as contas do grupo.

Provisão para o IRPJ e CSLL: em julho/2022, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro previsto, nos montantes de R\$ 26.903,00 e R\$ 15.607,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da majoração do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as outras receitas foram de R\$ 1.411.763,00, inferior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.976.119,00, evidenciando o prejuízo contábil de R\$ 564.356,00, apurado em julho/2022.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA



A Demonstração dos Fluxos de Caixa proporciona

informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de julho/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIR	ETO	mai/2022		jun/2022		jul/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO		180.901		85.525		564.356
DEPRECIAÇÕES		33.016		34.468		34.468
LUCRO AJUSTADO		213.917		119.993	-	529.888
FORNECEDORES	-	185.167		226.552		672.061
ADIANTAMENTOS		3.292.249	-	2.611.575	-	1.276.616
OUTROS VALORES A RECEBER	-	3.281.999		2.241.370		1.024.008
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	3.229		50	-	1.829
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	120.263	-	115.383	-	55.687
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		18.607		24.011		6.173
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS		36.462		58.465		44.476
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		43.693	-	45.283		46.248
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A		192.867		203.682		202.660
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	30.023	-	75.574	-	28.622
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		-	-	13.172		-
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	22.527	-	4.697	-	0
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL		154.586		8.439		102.983
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	154.558	-	8.408	-	103.178

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

CuritibaRua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- 154.558	- 8.408	- 103.178
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	28	31	- 195
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	88.963	88.991	89.022
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	88.991	89.022	88.827

Conforme demonstrativo supra, em julho/2022, as três atividades resultaram na redução de caixa em R\$ 195,00, ensejando que as entradas de recursos somadas ao aumento das obrigações a pagar no futuro, foram menores que as saídas de numerários.

O conflito entre essas vertentes já foi observado pela análise contábil promovida pelos indicadores de liquidez imediata, capital de giro e grau de endividamento, onde restou claro que as obrigações são superiores aos ativos, em especial no curto prazo.

Ainda, observou-se que o caixa gerado pelas atividades operacionais demonstrou valor positivo de R\$ 102.983,00, mas que resultou, principalmente, do decréscimo das obrigações reconhecidas no mês em análise, mas não adimplidas no momento.

Em complemento, verifica-se que as atividades de investimentos demonstraram pagamento na quantia de R\$ 103.178,00, logo verifica-se que o pagamento de empréstimos a terceiros foi superior ao caixa de atividade operacional, promovendo DFC negativa de R\$ 195,00.

Por fim, ressalta-se que parte dos recursos obtidos se originou de capital de terceiros, mediante o adiantamento de cliente recebido no mês em análise, sendo imprescindível o controle das origens de recurso de forma a observar a dependência para com o capital próprio e de terceiros para manutenção do negócio.

XI - CONCLUSÃO

Em julho/2021, a Recuperanda contava com um quadro de **87 Colaboradores**, sendo que, desses, 83 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, 01 estava afastado e 03 encontravam-se em gozo de férias.

Referente a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se a monta de **R\$ 297.968,00**, com aumento de **R\$ 1.384,00** em relação a junho/2022, enquanto a despesa com **Pró-labore**, não apresentou variação em relação ao mês anterior, totalizando o valor de **R\$ 26.025,00**.

Quanto aos pagamentos de salários, férias e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 227.419,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de julho/2022, com o prejuízo contábil de **R\$ 331.136,00**, e demonstrando o resultado positivo consolidado em 2022 de R\$ 158.861,00.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que, tanto o **Índice de Liquidez Seca** de **R\$ 0,07**, quanto ao **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,10**, demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de seus compromissos com exigibilidade imediata e a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ 250.861.648,00**, com majoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 531.717,00 em comparação ao mês de junho/2022, tendo em vista que o decréscimo do "passivo circulante", foi inferior a redução do "ativo circulante", tornando maior a diferença entre as duas vertentes.



Em relação a **Disponibilidade Operacional**, verificase que a Recuperanda apresentou a minoração de R\$ 672.061,00 em comparação ao mês de junho/2022, totalizando a monta de **R\$ 5.915.396,00**, com a ressalva de que este resultado pode estar distorcido, considerando a afirmação da Devedora de que o saldo de R\$ 9.916.575,00, demonstrado a título de "duplicatas a receber", não reflete a realidade da Companhia e sofrerá ajustes.

O **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 436.603,00, sumarizando **R\$ 337.007.402,00** ao final de julho/2022, devido às apropriações mensais serem inferiores às baixas e aos pagamentos realizados no período. Ademais, é necessário um plano de ação, principalmente, para adimplir as obrigações tributárias, que correspondem a 43% do endividamento total da Companhia e não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Já o **Faturamento** bruto, ao longo do mês de julho/2022, foi de **R\$ 1.573.844,00**, com majoração de 2% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas de janeiro a julho/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a redução inferior a 1% no ano corrente, denotando uma piora no cenário econômico da Recuperanda.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 34.168.481,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 34.950.983,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo de R\$ 782.503,00, na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a julho/2022, sendo que, no encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.



Sobre as variações patrimoniais, cabe informar que, em julho/2022, a Recuperanda recebeu R\$ 1.366.683,00 a título de "adiantamentos" da Empresa Globalbev, esclarecendo que estas antecipações recebidas visam fomentar sua operação.

Além disso, há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela Empresa e sobre o que se aguarda as devidas providências.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 190.573.158,00**, e registrou majoração de R\$ 220.286,00 em relação ao mês anterior.

Ademais, observa-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o prejuízo contábil no mês de julho/2022, no importe de **R\$ 564.356,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram inferiores aos custos e despesas, e demonstrando um resultado negativo acumulado no ano de 2022, na monta de R\$ 782.503,00.

Quanto ao **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, observa-se a minoração nas disponibilidades da Companhia em **R\$ 195,00** no período, tendo em vista que as entradas de recursos somadas ao aumento nas obrigações reconhecidas e não pagas no mês, foram inferiores às saídas de numerários.



Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária adote estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de planejar a redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo, permitindo assim o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação das Recuperandas para que esclareçam este e outros pontos listados abaixo, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as seguintes informações e providências seguem pendentes de conclusão, sendo:



- a) Imobilizado: foi solicitado pela Recuperanda um prazo para regularização das contas, porém, até a finalização deste Relatório, esta Auxiliar não teve qualquer retorno acerca desta previsão. Além disso, também foi solicitado uma relação contendo o detalhamento de todos os ativos imobilizado da respectiva localização. Empresa Tem-se sua como fundamental Recuperanda preste maiores que esclarecimentos quanto ao ponto, a relação contendo os ativos e sua efetiva localização o mais breve possível;
- b) Despesas com serviços terceirizados: é necessário que a Recuperanda esclareça, qual o motivo do substancial aumento no grupo de contas de serviços terceirizados?
- c) Matéria prima amostra/bonificação: importante o esclarecimento acerca das entradas no subgrupo, uma vez que fique claro a operação, com os devidos documentos comprobatórios.
- d) Mitigação do passivo tributário: indicar uma posição atualizada quanto a mitigação do passivo tributário e se irão adotar a portaria RFB nº 208 em 11/08/2022, para regularização dos débitos tributários.

Importante salientar, o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.



Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 14 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 232.622

OAB/SP 268.409

Ygor Roberto Santos Moura

OAB/SP 411.068